



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

data
23.05.2011

PROJETO DE LEI N° 8035/2010.

autor

Deputado Artur Bruno

nº do prontuário

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página - Anexo

**Artigo: Meta 12
Estratégia 12.18**

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se à Estratégia 12.18 da Meta 12 do Anexo do Projeto de Lei nº 8035/10 com a seguinte redação:

12.18) Reestruturar os programas Reuni e Prouni, para que os recursos públicos destinados a estas iniciativas possam ser melhor revertidos à ampliação, melhoria e reestruturação das instituições públicas de ensino superior, fortalecendo seu caráter público, gratuito e de qualidade.

JUSTIFICAÇÃO

O conteúdo da presente emenda foi aprovado na Conferência Nacional de Educação e visa garantir que o programa Prouni seja rediscutido, tendo como foco a garantia de que os recursos atualmente alocados neste programa sejam redirecionados para a ampliação, melhoria e reestruturação das instituições públicas.

A presente emenda é coerente com a máxima aprovada na CONAE de que verba pública seja utilizada exclusivamente nas instituições públicas.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2011

ARTUR BRUNO
Deputado Federal PT/CE